



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 2157 DE 06 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VALORES FINANCEIROS RELATIVOS AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO: reajuste de 10,16% concedido pelo município em fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores financeiros relativos aos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino do município de Restinga, no percentual de 23,08% (vinte e três inteiros e oito décimos por centos), aplicados sobre o **salário base** que são regidos pela Lei Municipal Nº 1679 de 24 de maio de 2010, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O reajuste no percentual de 23,08 (vinte e três inteiros e oito décimos) referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo será pago da seguinte forma:

I - O percentual de 23,08 (vinte e três inteiros e oito décimos) será pago na Folha de Pagamento do Mês de Abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, deverão ser observados o que dispõe o Art. 169, da Constituição Federal, bem como as normas da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 06 de maio de 2022.

Restinga, 06 de maio de 2022


Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal de Restinga

